

Aut- 019/2011.
Proj - 001/2011
Fernando Carvalho.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

07/2011

LEI Nº 5.057

De 08 de julho de 2011.

**DENOMINA DE PROFESSOR LYNALDO
CAVALCANTE A NOVA ESCOLA
MUNICIPAL A SER INAUGURADA EM
CAMPINA GRANDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**

LEI

**Art. 1º - Fica denominada de PROFESSOR LYNALDO
CAVALCANTE, a nova Escola Municipal a ser inaugurada em nossa cidade.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal